



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 242/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre solicitação de ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde, por meio da Emenda Parlamentar Nº 912404/21-004, para a Unidade Hospitalar do município de Santo Antônio do Içá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 326ª Reunião, 265ª (ordinária), realizada no dia 25.10.2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria n. 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO a Diligência feita pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, registrada no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), informando a necessidade de pactuação em CIB da habilitação de novos leitos ampliação dos serviços de saúde, requisito obrigatório para a continuidade da análise da proposta de aquisição de equipamentos e material permanente destinados a unidade Hospitalar de Santo Antônio do Içá/AM;

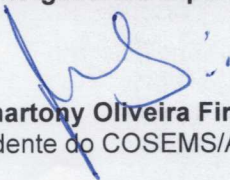
CONSIDERANDO o Processo Nº 01.01.017101.24790/2021 SIGED, que dispõe sobre solicitação de ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde, via Emenda Parlamentar Nº 912404/21-004, no valor de R\$ 501.126,00 (quinhentos e um mil e cento vinte seis reais);


CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que a Unidade Hospitalar de Santo Antônio do Içá/AM é referência na prestação de cuidados e serviços de saúde na região, atendendo pacientes residentes no próprio município e/ou nos municípios circunvizinhos.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da ampliação dos serviços de saúde da Unidade Hospitalar de Santo Antônio do Içá/AM, via Emenda Parlamentar Nº 912404/21-004, no valor de R\$ 501.126,00 (quinhentos e um mil e cento vinte seis reais), onde serão habilitados 15 novos leitos. Serviços que serão ampliados: Urgência/Emergência (Geral); Atendimento Ambulatorial; clínica médica, Cirúrgica, pediatria, obstetrícia; Procedimentos Especializados Profissionais Médicos e Outros Nível Superior e médio; Ações Enfermagem/Outros de Saúde Nível médio; Patologia Clínica; Exames Ultrassonográficos; Raio X; Mamografia; Curativos; Inalação; Cirurgia: Parto Normal e Cirúrgico; Pequenas Cirurgias.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 242/2021, datada de 25 de outubro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde